



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 017 DE 23 DE março 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº <u>127</u> Livro <u>16</u> Folha <u>9</u> Data <u>23/03/04</u> Horas <u>16:40</u> <u>Brousa</u> FUNCIONÁRIO

Pela presente Mensagem, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando a criação de 04 (quatro) cargos de Diretores de Creches, para as unidades ali estabelecidas.

Aqueles estabelecimentos funcionam tal qual as unidades de ensino, exigindo uma pessoa qualificada para a sua direção. Caso contrário, o estabelecimento entra em um estado de desorganização por falta de comando específico ao seu funcionamento.

Daí a necessidade da criação dos referidos cargos.

Eis porque esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 23 de março de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de <u>23/03/04</u> <u>[Assinatura]</u>



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 23 DE março DE 2004.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

124 Livro 16 Folha 19 Data 23/03/04

Horas 16:40

FUNCIONARIO

Dispõe sobre a criação de cargos, para as repartições que especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal em Comissão, da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

I - De 04 (quatro) Diretores de Creches para as unidades a saber:

- a) 01 (um) Diretor para a Creche Municipal de Educação Infantil “Professora Esmeralda Gomes de Carvalho”, situada no bairro Santo Antonio;
- b) 01 (um) Diretor para a Creche Municipal de Educação Infantil “Professora Izaurina Abreu Luz”, situada no bairro São Sebastião;
- c) 01 (um) Diretor para o Centro Municipal de Ensino Fundamental e Creche Dona Delice Farias dos Santos;
- d) 01 (um) Diretor para as Creches Municipais de Educação Infantil “Professora Nelimaria da Fonseca Franco”, situada no Jardim Palmares e a Creche “Professora Maurenice Santos Cordeiro”, situada no Jardim Nova Barra.

Art. 2º - O salário inerente aos cargos criados pela presente lei, será equivalente ao grau de escolaridade de seus ocupantes, nos termos dos níveis de progressão funcional,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para as funções semelhantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.08.12.365.0005-2037 – 319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

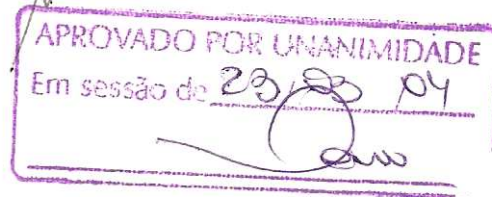
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 23 de março de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 20/08/04

Ao Projeto de Lei nº 017 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 20/08/2004 Sala das Comissões da Câmara

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

5

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 23/02/04
[Signature]

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 017 /2004 de autoria do
Leader Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 23/02 2004.

[Signature]
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

[Signature]
Ver **VALDON VARJÃO**
Relator

[Signature]
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro

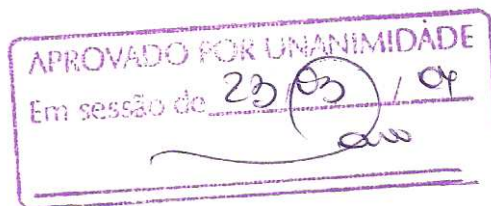


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

6

PARECER



Ao Projeto de Lei nº 017/2004 de autoria do
Power Executivo Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 23 / 03 2004.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

Ver^a. **IEDA REZENDE RODRIGUES**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 017/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DEA. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	NÃO COMPARECEU		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presidência		

Obs.

Inte

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 28/03/04